

COMARCA DE GASPAR-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 17/11/2023 - 14:30

2º Leilão: 24/11/2023 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE-001

1- Imóvel Matrícula nº 2.261 do ORI da Comarca de São João Batista SC. —

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.261 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito no Alto Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 200.000m² (duzentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R10-2.261 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R11-2.261 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 20.400,00

LOTE-002

2- Imóvel Matrícula nº 2.262 do ORI da Comarca de São João Batista SC. —

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.262 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Rio Veado, Município de Major Gercino SC, com área de 883.165m² (oitocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R10-2.262 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R11-2.262 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 133.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 67.830,00

LOTE-003

3- Imóvel Matrícula nº 2.263 do ORI da Comarca de São João Batista SC. —

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.263 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Ribeirão Bonito, Município de Nova Trento SC, com área de 940.275m² (novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R11-2.263 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R12-2.263 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 76.500,00

LOTE-004

4- Imóvel Matrícula nº 2.264 do ORI da Comarca de São João Batista SC. —

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.264 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Pintanga, Município de Nova Trento SC, com área de 250.000² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R10-2.264 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R11-2.264 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 25.500,00

LOTE-005**5 Imóvel Matrícula nº 2.265 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.265 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Rio Veado, Município de Major Gerciano SC, com área de 1.093.600m² (Um milhão e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R10 2.265 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R11 2.265 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 164.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 83.640,00****LOTE-006****6 Imóvel Matrícula nº 2.266 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.266 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Ribeirão Morecego, Município de Nova Trento SC, com área de 937.600m² (novecentos e trinta e sete mil e seiscentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R10 2.266 Hipoteca — Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC; R11 2.266 Hipoteca — Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 188.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 95.880,00****LOTE-007****7 Imóvel Matrícula nº 2.267 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.267 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Poço Bonito, Município de Nova Trento SC, com área de 676.070m² (Seiscentos e setenta e seis mil e setenta e sete metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R11 2.267 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 101.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 51.510,00****LOTE-008****8 Imóvel Matrícula nº 2.269 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.269 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Ribeirão Morecego, Município de Nova Trento SC, com área de 986.975m² (Novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14 2.269 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 198.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 100.988,00****LOTE-009****9 Imóvel Matrícula nº 2.270 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.270 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.270 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00****LOTE-010****10 Imóvel Matrícula nº 2.271 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.271 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 150.000m² (Cento e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.269 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00**

LOTE-011**11- Imóvel Matrícula nº 2.272 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.272 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Ribeirão Morcego, Município de Nova Trento SC, com área de 250.00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13-2.272 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 25.500,00****LOTE-012****12- Imóvel Matrícula nº 2.273 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.273 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 247.500m² (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14-2.273 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 19.380,00****LOTE-013****13- Imóvel Matrícula nº 2.274 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.274 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Alto Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 237.468,91m² (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13-2.274 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 24.480,00****LOTE-014****14- Imóvel Matrícula nº 2.275 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.275 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Rio Veado, Município de Major Gercino SC, com área de 905.395m² (novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e um metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14-2.275 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 136.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 69.360,00****LOTE-015****15- Imóvel Matrícula nº 2.276 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.276 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13-2.276 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00****LOTE-016****16- Imóvel Matrícula nº 2.277 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.277 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, situado na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 148.363,24m² (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13-2.277 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.730,00**

LOTE-017**17- Imóvel Matrícula nº 2.278 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.278 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 129.706,70m² (Cento e vinte e nove mil, setecentos e seis metros e setenta centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.278 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00****LOTE-018****18- Imóvel Matrícula nº 2.279 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.279 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 61.767,78m² (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.279 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 5.100,00****LOTE-019****19- Imóvel Matrícula nº 2.280 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.280 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14 2.280 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00****LOTE-020****20- Imóvel Matrícula nº 2.281 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.281 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14 2.281 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00****LOTE-021****21- Imóvel Matrícula nº 2.282 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.282 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.282 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00****LOTE-022****22- Imóvel Matrícula nº 2.283 do ORI da Comarca de São João Batista SC.—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.283 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.283 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00**

LOTE-023**23- Imóvel Matrícula nº 2.284 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.284 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.284 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 10.200,00****LOTE-024****24- Imóvel Matrícula nº 2.285 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.285 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.285 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00****LOTE-025****25- Imóvel Matrícula nº 2.286 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.286 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Trombudo, Município de Nova Trento SC, com área de 143.750m² (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.286 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 11.220,00****LOTE-026****26- Imóvel Matrícula nº 2.347 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.347 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R13 2.347 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 51.000,00****LOTE-027****27- Imóvel Matrícula nº 2.348 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.348 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R14 2.348 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 51.000,00****LOTE-028****28- Imóvel Matrícula nº 2.112 do ORI da Comarca de São João Batista SC—**

PROCESSO Nº 0000865 47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.112 do ORI da Comarca de São João Batista SC. Terreno rural, sito na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento SC, com área de 240.000² (duzentos e quarenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R0 2.112 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 24.480,00**

29- Imóvel Matrícula nº 3.667 do ORI da Comarca de São João Batista-SC.—

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 3.667 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, sito na localidade de Pitanga, Município de Nova Trento-SC, com área de 240.000m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R9 3.667 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

ARREMATADO**AVALIAÇÃO:** R\$ 48.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 24.480,00**LOTE: 030****30- Imóvel Matrícula nº 2.801 do ORI da Comarca de São João Batista-SC.**

PROCESSO Nº 0000865-47.1996.8.24.0025 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — EXEQUENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A — BADESC (PROCURADORA: HELENA FAVERO XAVIER). EXECUTADOS: SERRARIA BELAS VISTA LTDA (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA); PEDRO JOAQUIM MORETTO (PROCURADORA: DANIELA GUEDES DE BASSI) E ROSEMARIE RUDOLF (PROCURADOR: RODRIGO PITREZ DE OLIVEIRA). BEM: Imóvel Matrícula nº 2.801 do ORI da Comarca de São João Batista-SC. Terreno rural, sito na localidade de Pitanga e Ribeirão Morcego, Município de Nova Trento-SC, com área de 6.574.800m² (seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados). De medidas e confrontações constantes da Matrícula. ÔNUS: R12-2.801 Hipoteca — Primeira e Segunda Hipoteca em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC. Avaliado em R\$ 1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil reais). DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.315.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 670.650,00